



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 21/2021
De 17 de março de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4142/20, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.0452.0010.2082 - Manter as Atividades do Departamento de Obras

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.71.70.00 - 990 - Rateio pela participação em consórcio Público R\$ 31.215,03

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.71.70.00 - 991 - Rateio pela participação em consórcio público R\$ 9.626,09

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.71.70.00 - 992 - Rateio pela participação em consórcio público R\$ 6.289,93

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 47.131,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.0452.0010.2082 - Manter as Atividades do Departamento de Obras

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 284 - Material de Consumo R\$ 47.131,05

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Total da ReduçãoR\$ 47.131,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.


Jadir Soares
Presidente